



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Cruz das Almas  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 891, DE 15 DE MAIO DE 2003.**

“Dispõe sobre denominação de Rua e adota outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS – ESTADO FEDERADO DA BAHIA.**

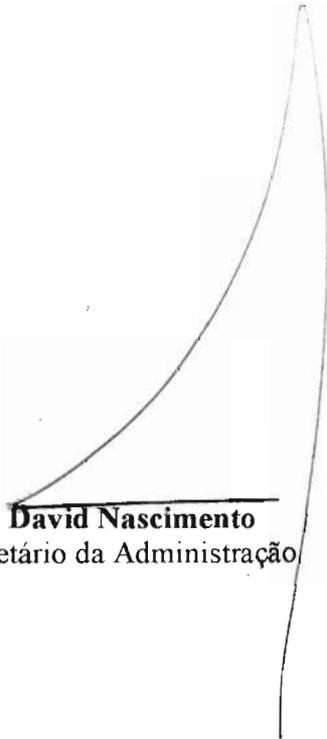
**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Passa a denominar de Rua Juraci Pires de Matos, atual Rua (B) do Loteamento José Augusto Sampaio, tendo início na Rua (E) e término na Travessa B/C.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Cruz das Almas, 15 de Maio de 2003.

  
Raimundo Jean Cavalcante Silva  
Prefeito

  
David Nascimento  
Secretário da Administração

Praça Senador Temístocles - nº 756  
CNPJ: 14.006.977/0001-20  
TELEFAX: (75) 621-1310  
CEP: 44.380-000